



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 084-2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e a pessoa jurídica CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.750.884/0001-98.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizado no subitem 15.1 do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 084-2019, firmado com a pessoa jurídica **CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.750.884/0001-98, representada pelo Senhor Canuto Raimundo da Costa, portador do RG nº 0266135579 SSP-BA, inscrito no CPF nº 350.832.125-87, fundamentado no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do contrato nº 084-2019 ficam reajustados em **15,00%**, conforme requerimento e de acordo ao acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre setembro de 2020 e setembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 084-2019 passará de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
04	-	Fonte de Recurso
12.361.042.2025	-	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
15	-	Fonte de Recurso
12.361.042.2016	-	Manutenção do FUNDEB - 40%
3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
19	-	Fonte de Recurso
12.361.043.2302	-	Manutenção do Ensino Médio
3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	-	Fontes de Recurso
12.361.042.2017	-	Manutenção do Ensino Básico
3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00, 01, 22	-	Fontes de Recurso

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Cocos-BA, 1º de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE